L E I Nº 2.657 **DE, 26 DE FEVEREIRO DE 2008.**

CRIA CARGOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica criado o seguinte cargo, subordinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Denominação	Quantidade	Símbolo
Supervisor Educacional	10	DAS-5

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 27 de Fevereiro 2008

CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO